

ATO PGJ Nº 1037/2020

*Institui o “Prêmio Servidor que Inspira”
no Ministério Público do Estado do
Piauí e dá providências.*

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as definidas no art. 12, V da Lei Complementar Estadual nº 12/93, no art. 10, V da Lei Federal nº 8.625/1993:

CONSIDERANDO a adesão pelo Ministério Público do Estado do Piauí ao Mapa Estratégico do Conselho Nacional do Ministério Público, formalizada no dia 17 de julho de 2020, e tendo como um dos objetivos estratégicos promover a gestão por competência e a qualidade de vida no trabalho;

CONSIDERANDO que a Recomendação CNMP nº 52/2017, estabelece como finalidade da Política Nacional de Gestão de Pessoas a promoção de um ambiente organizacional que estimule a motivação, o comprometimento, a participação e a cooperação das pessoas, mediante o desenvolvimento de suas competências alinhadas aos objetivos institucionais;

CONSIDERANDO a importância de incentivar, apoiar e difundir ações criativas e inovadoras dos servidores do Ministério Público do Estado do Piauí, que contribuam para o alcance dos objetivos estratégicos institucionais e resultem na melhoria da qualidade dos serviços prestados e na satisfação de necessidades e das novas demandas dos cidadãos;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Prêmio “Servidor que Inspira”, destinado a identificar e reconhecer a atuação inspiradora dos servidores do Ministério Público do Estado do Piauí, e que:

- I – Contribuam tecnicamente no campo de sua atuação;
- II – Demonstrem resiliência e superação de adversidades na rotina laboral;
- III – Desempenhem seu trabalho com qualidade, eficiência e produtividade;
- IV – Mantenham bom relacionamento com o público externo e o interno;
- V – Trabalhem com disciplina e assiduidade;
- VI – Participem de capacitações visando o seu desenvolvimento humano e sistêmico; e
- VII – Inovem nos processos de trabalho.

Art. 2º A premiação contempla os servidores que inspiram em 03 (três) categorias:

- I – Incentivo e atuação no trabalho em equipe;
- II – Criatividade e inovação; e
- III – Ações/soluções que geraram resultados significativos para o setor ou para a Instituição.

Art. 3º Para fins de premiação, a atuação do servidor deverá estar alinhada e repercutir positivamente com os seguintes critérios:

- I – Contribuições técnicas no campo de sua atuação;
- II – Resiliência e superação de adversidades na rotina laboral;
- III – Qualidade, eficiência e produtividade no trabalho;
- IV – Bom relacionamento no trabalho;
- V – Disciplina e assiduidade;
- VI – Participações em capacitações visando o seu desenvolvimento humano e sistêmico; e
- VII – Inovação nos processos de trabalho.

Art. 4º A Comissão Julgadora terá a seguinte composição:

- I – 02 (dois) membros escolhidos pela Procuradora-Geral de Justiça, e, dentre eles, designado o Presidente da Comissão, o qual escolherá o secretário dos trabalhos;
- II – 01 (um) membro indicado pela Associação Piauiense do Ministério Público/APMP;
- III – 01 (um) servidor escolhido pelo Sindicato dos Servidores do MPPI/SINDSEMPPI; e

IV – 01 (um) representante da Coordenadoria de Recursos Humanos.

Parágrafo único. As reuniões da Comissão Julgadora serão registradas em ata.

Art. 5º Os critérios, as regras e cronograma para a concessão do Prêmio “Servidor que Inspira”, serão previstos em Edital, a ser publicado anualmente, elaborado pela Assessoria de Planejamento e Gestão e aprovado pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 6º A cerimônia de entrega do Prêmio “Servidor que Inspira” ocorrerá, anualmente, durante as comemorações do Dia Estadual do Ministério Público do Piauí.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

Art. 8º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Teresina, 09 de novembro de 2020.

Carmelina Maria Mendes de Moura
Procuradora-Geral de Justiça